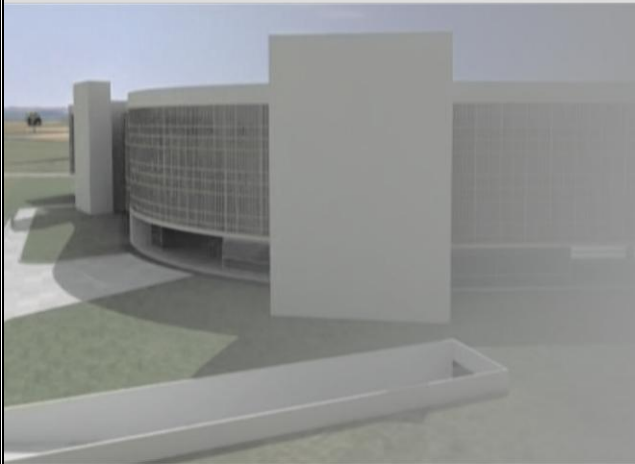




JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**
interno

2014

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministro FRANCISCO Cândido de Mello FALCÃO Neto	Presidente
Ministra LAURITA Hilário VAZ	Vice-Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Corregedor-Geral
Ministra MARIA THEREZA Rocha DE ASSIS MOURA	Membro Efetivo
Ministro Antonio HERMAN de Vasconcellos BENJAMIN	Membro Efetivo
Desembargador Federal CÂNDIDO Artur Medeiros RIBEIRO Filho	Membro Efetivo
Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER	Membro Efetivo
Desembargador Federal FÁBIO PRIETO de Souza	Membro Efetivo
Desembargador Federal TADAAQUI HIROSE	Membro Efetivo
Desembargador Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS	Membro Efetivo
Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO	Membro Suplente
Ministro JORGE MUSSI	Membro Suplente
Ministro Geraldo OG Nicéas Marques FERNANDES	Membro Suplente
Desembargadora Federal NEUZA Maria ALVES da Silva	Membro Suplente
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND	Membro Suplente
Desembargadora Federal CECILIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Suplente
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO	Membro Suplente
Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR	Membro Suplente
Secretária-Geral EVA MARIA FERREIRA BARROS	

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00262, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

2014/00403 - CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
527	Renato de Oliveira Paes	Analista Judiciário C/13	26/7/2013 a 25/7/2014	26/7/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00260, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do

Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

2014/00404 - CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	CARGO/CLASSE	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
		PADRÃO		
545	Eduardo Neumann Morum Simão	Técnico Judiciário C/12	25/8/2013 a 24/8/2014	25/8/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2014/00131, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

2014/00405 - CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
		PADRÃO		
778	Marizelda Alves Rocha	Técnico Judiciário A/2	07/08/2013 a 07/08/2014	8/8/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO